



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Portaria n.º 036, de 20 de agosto de 2010.

SIRLEIDE DA SILVA, Presidenta do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/066/10, em especial o parecer exarado pelo Diretor de Seguridade e Benefícios às fls. 22, parecer jurídico às fls. 23/24 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos do artigo 42 e 44, inciso I da Lei Municipal n.º 2.650/05, c/c inciso II do § 7º do artigo 40 da CF/88, modificada através da EC n.º 41/03, conceder **pensão vitalícia** ao **Sr. BENEDITO DA CRUZ**, RG n.º 6.898.591-5 SSP/SP, correspondente a totalidade da remuneração da servidora aposentada, Sra. Domicilia Francisca Pinheiro dos Santos, falecida em 15 de julho de 2010.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 20 de agosto de 2010.

Sirleide da Silva

Presidenta do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.